

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 4.091/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 444.200,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0004.2.001.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	16.000,00
02.001.04.122.0004.2.002.	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	4.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	145.000,00
04.003.04.129.0004.2.007.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00
04.005.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.002.26.782.0032.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	21.000,00
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	52.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.004.08.243.0035.6.007.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	9.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	19.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.000,00
Total Suplementação:			444.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.992.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	444.200,00
Total Redução:			444.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A5AE57E6